

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1529



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. **794**

[23 de novembro de 1972]

Dispõe sobre suplementação de verbas.

*Locado no
Resp. Exp. 21*

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas da Câmara Municipal:

01-3.1.1.1.00 -2-	Adicional e outras vantagens estatutárias.....	C\$	822,18 ✓
01-3.1.2.0.00 -2-	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículo.....	C\$	900,00 ✓
01-3.1.4.0.00 -1-	Reembolso despesas eventuais e outras.....	C\$	500,00 ✓
TOTAL.....			C\$ 2.222,18

ARTIGO 2º - Para fazer face à suplementação mencionada nesta lei, fica aberto na Contadoria Municipal e consequentemente na da Câmara Municipal, um crédito especial no valor de C\$ 2.222,18 (dois mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e dezeto centavos), com meios provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de novembro de 1972.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

[Signature]
ORTELIO CREMA
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-